



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2030

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 040/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA SS SUPRIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **SS SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 796, Andar 1, Sala 3, na cidade de São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.413.218/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Sinara Ploszai Simões**, inscrito no RG nº 5481018, e CPF nº 082.554.789-06, residente e domiciliado a Rua Frieda Pscheidt, 133, Schramm, na cidade de São Bento do Sul-SC, CEP: 89280673, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e um aumento no valor do Contrato Administrativo nº. 040/2023, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023** por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se no dia 12 de janeiro de 2024”

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGENCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023** por mais 150 (cento e cinquenta) dias, encerrando-se no dia 03 de março de 2024”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2030

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três (08/09/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

SS SUPRIMENTOS LTDA
Sinara Ploszai Simões
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2030

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Zilda Seixas Amaral, nº 4.270, PQ. Industrial Norte, na cidade de Apucarana-PR, Cep 86.806-380 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.423.096/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Baltazar Eustaquio de Oliveira**, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.458.854, inscrito no CPF sob nº 055.444.409-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 066/2021 e, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021** até o dia 14 de setembro de 2024”.

II – “Fica o valor mensal deste aditivo R\$ 6.266,67 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), ficando o valor global que antes era de R\$ 150.400,08 (cento e cinquenta mil, quatrocentos reais e oito centavos), para R\$ 225.600,12 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos reais e doze centavos).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2030

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (13/09/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
Baltazar Eustáquio de Oliveira – Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2030

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

PODER LEGISLATIVO



AVISO DE CONTRATAÇÃO

EXCLUSIVO PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, CNPJ nº 77.774.628/0001-79, torna público que **realizará contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, dos objetos abaixo relacionados, devendo os interessados apresentarem propostas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, podendo ser solicitado informações, bem como cópia do Termo de Referência por meio do telefone (43) 3475-2590 ou pelo e-mail licitacao@cmjardimalegre.gov.br.

Jardim Alegre, 13 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara

OBS.: O valor total máximo dos itens constantes da tabela abaixo correspondem ao VALOR MÁXIMO a ser pago pela Câmara Municipal de Jardim Alegre/PR, de forma que os interessados poderão oferecer propostas contendo valores iguais ou inferiores, **sagrando-se vencedor aquele que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM**, nos moldes constante do Termo de Referência.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2030

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023



ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO	PROPOSTA DO FORNECEDOR
01	01	<u>SCANNER PROFISSIONAL DE MESA</u> • <u>Velocidade de digitalização:</u> Mínimo de 40 ppm (ou 80 ipm na opção frente e verso) a uma resolução de 200 dpi a 300 dpi; • <u>Modo de digitalização:</u> Com opção de escolha entre um lado do papel ou os dois lados do papel (frente e verso); • <u>Formato dos arquivos de saída:</u> No mínimo os seguintes formatos: PDF, PDF pesquisável, DOC, XLS, TIFF, JPEG, RTF, BMP, PNG; • <u>Resolução de saída de imagem:</u> Deve conter para escolha, no mínimo, as seguintes resoluções de saída: 100 dpi, 150 dpi, 200 dpi, 250 dpi, 300 dpi, 400 dpi, 500 dpi, 600 dpi e 1200 dpi; • <u>Resolução óptica máxima:</u> 600 dpi ou superior; • <u>Compatível com os seguintes sistemas operacionais:</u> Windows 10 (32 e 64 bits) ou superior, Ubuntu 18.04 64 bits ou superior e Apple Mac OSX 10.8 ou superior; • <u>Conectividade:</u> Compatível com USB 2.0 de alta velocidade, USB 3.0 ou superior; • <u>Capacidade do alimentador:</u> 80 folhas ou mais de papel com gramatura 80 g/m². • <u>Tamanho dos documentos:</u> Máximo de 216 mm x 3000 mm (8,5 pol. x 118 pol.) e mínimo de 52 mm x 52 mm (2,05 pol. x 2,05 pol.); • <u>Deteção de documento:</u> Detecção múltipla; • <u>Tecnologia de digitalização:</u> CIS CMOS; • <u>Visor:</u> LCD ou LED, com botões de controle para operação; • <u>Voltagem:</u> 100-240 V (internacional); 50-60 Hz. • <u>Incluso cabo de alimentação, cabo USB, CD e demais softwares de instalação;</u> • Com desempenho igual ou superior ao Scanner Kodak E-1040. • <u>Garantia:</u> Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. • <u>Montagem, instalação e instrução para operação de responsabilidade do contratado.</u>	R\$ 3.599,00	
02	01	<u>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – TANQUE DE TINTA COLORIDA COM</u>	R\$ 2.212,00	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2030

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

COPIADORA E DIGITALIZADORA

- **Tipo da impressora:** Tanque de tinta com mínimo de 4 cores (preto, amarelo, ciano e magenta);
- **Rendimento Mínimo:** Com 01 (um) kit de suprimento de tinta de reposição original, deve imprimir, no mínimo, 4.500 páginas na cor preta e 7500 páginas coloridas;
- **Painel de operação:** Deve conter teclas de atalho e teclado numérico;
- **Visor para operação:** Colorido de LCD ou LED;
- **Resolução máxima de impressão:** 5.760 dpi x 1.440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel ou resolução superior;
- **Impressão frente e verso:** Opção para impressão automática;
- **Velocidade de impressão:** No mínimo 33 páginas por minuto na cor preta e 15 páginas por minuto na opção colorida.
- **Tempo de saída da primeira página:** Máximo de 10 segundos na cor preta e 16 segundos na opção colorida;
- **Capacidade do alimentador de papel para impressão:** Mínimo de 100 folhas de papel A4;
- **Tipos de papéis suportados:** Comum e especiais (no mínimo foto e envelopes);
- **Tamanhos de papéis suportados:** Pelo menos os seguintes tamanhos: A4, carta, ofício (215,9 mm x 355,6 mm), ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), fôlio (215,9 mm x 330,2 mm), executivo, meia carta, A6, papéis de foto de 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10" (20 cm x 25 cm), envelopes nº 10;
- **Possibilidade de impressão em rede:** Com protocolos LPD, IPP, PORT9100, WSD;
- **Velocidade de cópia:** Mínimo de 7 cópias por minuto na cor preta e 3 cópias por minuto na opção colorida;
- **Tipos de cópias:** Colorido, Preto/Branco, Padrão e Melhorada;
- **Qualidade máxima das cópias:** 300 dpi x 600 dpi ou superior;
- **Tipos de cópias:** Colorido, Preto/Branco, Padrão e Melhorada;
- **Tamanho máximo de cópias:** Ofício (ADF);
- **Tipo de digitalização:** Base plana com sensor de linhas CIS colorido;
- **Velocidade de digitalização:** Mínimo de 12 segundos na cor preta e 29 segundos na opção colorida;
- **Área de digitalização:** Deve abranger pelo menos uma



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2030

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023



		área de 21,6 cm x 29,7 cm ou área superior; • Resolução óptica máxima da digitalização: 1.200 dpi x 2.400 dpi ou superior; • Profundidade de cores da digitalização: Mínimo de 16 bits de entrada e 1 bit de saída na opção preto e branco; mínimo de 16 bits de entrada e 8 bits de saída na opção tons de cinza; mínimo de 48 bits de entrada e 24 bits de saída na opção colorida; • Conexões: USB de alta velocidade 2.0 ou superior e Ethernet 10/100 ou superior; • Conectividade: No mínimo Wireless, Wi-Fi Direct e Ethernet 10/100 ou superior; • Impressão Wireless: Sim; • Sistema operacional: Windows 7, 8, 8.1, 10 ou superior (32 e 64 bits) e Mac OS 11 ou mais recente; • Voltagem: 100-240 V (internacional); 50-60 Hz. • Incluso cabo de alimentação, cabo USB, CD e demais softwares de instalação; • Incluso pelo menos 01 (um) kit de suprimento de tinta original; • Com desempenho igual ou superior à impressora multifuncional Epson Ecotank L5290; • Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. • Montagem, instalação e instrução para operação de responsabilidade do contratado.		
03	04	<u>MONITOR PARA COMPUTADOR</u> • Tecnologia da tela: IPS LED ou LED. OBS.: Não serão aceitos monitores do tipo LCD. • Conectores/entradas: Deve conter, no mínimo, conectores/entradas HDMI e VGA e seus respectivos cabos originais, compatíveis com as interfaces de vídeo fornecidas, sendo aceita a ligação do monitor tanto na saída HDMI quanto na saída VGA; • Cabo: Deve acompanhar cabo HDMI e cabo VGA; • Tela: Tamanho mínimo de 24 polegadas, Widescreen, COLORIDO, Plug and Play; • Resolução: Deve executar, no mínimo, a resolução de 1920 x 1080 pontos, na profundidade de cores de 32 bits; • Frequência de Varredura: Mínimo de 60Hz; • Relação de Contraste: Mínimo de 5.000.000 : 1; • Cor do monitor: Preta; • Alimentação: Fonte automática com tensão de entrada	R\$ 3.196,00	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2030

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

		de $\pm 100/127$ a $\pm 208/220$ VAC, de 60Hz; • <u>Deve ser fornecido cabo de força no padrão NBR 14136, sem emendas ou adaptadores</u>, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica da Câmara Municipal de Jardim Alegre; • <u>Garantia</u>: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. • <u>Montagem e instalação de responsabilidade do contratado</u>. OBS.: Os monitores terão, como finalidade, possibilitar aos computadores da Câmara Municipal de Jardim Alegre operar com 02 (duas) telas, razão pela qual, no item 4, descreve-se as placas de vídeo necessárias ao correto funcionamento. Dessa forma, o contratado se responsabilizará pela montagem e instalação, de forma que deverá deixar os computadores operando com a utilização de 02 (duas) telas.		
04	04	<u>PLACA DE VÍDEO</u> OBS.: As placas de vídeo terão, como finalidade, possibilitar aos computadores da Câmara Municipal de Jardim Alegre operar com 02 (duas) telas. • <u>CUDA cores</u>: mínimo de 320. • <u>Base clock</u>: Mínimo de 1150MHz; • <u>Boost clock</u>: Mínimo de 780MHz; • <u>Memória</u>: GDDR5 de, no mínimo 4GB, com clock mínimo de 900MHz e interface mínimo de 128 bits; • <u>Saídas de vídeo DVI, HDMI e VGA</u>: Deve conter, no mínimo, 01 (uma) saída DVI, 01 (uma) saída HDMI e 01 (uma) saída VGA; • <u>OpenGL</u>: Mínimo de 4.6; • <u>Padrão de barramento</u>: Peripheral Component Interconnect Express (PCIe) mínimo de x8 3.0. • <u>Garantia</u>: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. • <u>Montagem e instalação de responsabilidade do contratado</u>.	R\$ 2.324,00	